



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 959/93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRENO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 68 - V, E 135, ALÍNEA "E", E NA FORMA DO QUE DISPÕE O DECRETO-LEI, 3.365/41, ART. 5º, ALÍNEA "B",

### DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno B-2, encravado, ou seja, sem frente para a via pública, de forma irregular, situado nos fundos da Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes, com a área total de dois mil, trezentos e vinte e oito metros e cinquenta decímetros quadrados (2.328,50 m<sup>2</sup>), com o seguinte círculo divisório: partindo do vértice do ângulo formado entre a "Área B-3", de propriedade de D. Lezir Arantes de Faria e os fundos da "Área B-4", da mesma proprietária, segue a distância de vinte e sete (27) metros, sendo onze metros e cinquenta centímetros (11,50m), confrontando com a "Área B-4", e mais quinze metros e trinta centímetros (15,30m), confrontando com o fundo do lote G", de propriedade de Sérgio Jacinto Alves, encontrando aí a divisa da referida escola; voltando à esquerda, num ângulo ligeiramente obtuso, segue confrontando com o fundo da escola, a distância de dezoito (18) metros; voltando à direita, num ângulo reto, segue na mesma confrontação, a distância de dez metros e cinquenta centímetros (10,50m); voltando à esquerda num ângulo ligeiramente agudo, segue em linha reta, a distância de vinte e cinco (25) metros, confrontando com o fundo da propriedade de Gilberto Alves Filho, e mais oito (08) metros, confrontando com o fundo da propriedade de D. Luzia Teizeira Marinho; voltando à esquerda, num ângulo obtuso, segue a distância de vinte metros e cinquenta centímetros (20,50m), confrontando com a "Área B-1", de propriedade de D. Lezir Arantes de Faria; voltando à esquerda, num ângulo reto, segue em linha reta, a distância de oitenta (80) metros na mesma confrontação; voltando à es



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

querda, num ângulo agudo , segue trinta e um metros e cinquenta centímetros (31,50m), confrontando com o fundo da "Área B-3", de propriedade de D. Lezir Arantes de Faria; volvendo à direita, num ângulo reto, segue na mesma confrontação, a distância de dezesseis (16) metros, encontrando aí o ponto de partida.

ART. 2º - A área de terreno ora declarado de utilidade pública destina-se à ampliação física da Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes.

ART. 3º - É declarada a urgência desta desapropriação.

ART. 4º - As despesas oriundas da execução deste Decreto correm por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de Março de 1993.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria 002/93, Senhores Josafá Rodrigues da Cunha, Jovander Amorim Araújo e Antônio da Cunha Campos, convocados a avaliarem um imóvel situado entre o Bairro Niterói e Bairro Cidade Esperança I, nesta cidade, de propriedade da Sra. Lezir Arantes de Faria, constituído pelo seguinte lote:

- "A área de terreno "B-2", encravado, ou seja, sem frente para via pública, de forma irregular, situado nos fundos da Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes, com a área total de dois mil, trezentos e vinte e oito metros e cinquenta decímetros quadrados (2.328,50m<sup>2</sup>) com o seguinte círculo divisório: partindo do vértice do ângulo formado entre a "Área B-3", de propriedade de D. Lezir Arantes de Faria e os fundos da "Área B-4", da mesma proprietária, segue a distância de vinte e sete (27) metros, sendo onze metros e cinquenta centímetros (11,50m), confrontando com a "Área B-4", e mais quinze metros e trinta centímetros (15,30m), confrontando com o fundo do "Lote G", de propriedade de Sérgio Jacinto Alves, encontrando aí a divisa da referida escola; volvendo à esquerda, num ângulo ligeiramente obtuso, segue confrontando com o fundo da Escola, a distância de dezoito (18) metros; volvendo à direita, num ângulo reto, segue na mesma confrontação, a distância de dez metros e cinquenta centímetros (10,50m); volvendo à esquerda num ângulo ligeiramente agudo, segue em linha reta, a distância de vinte e cinco (25) metros, confrontando com o fundo da propriedade de Gilberto Alves Filho, e mais oito (08) metros, confrontando com o fundo da propriedade de D. Luzia Teixeira Marinho; volvendo à esquerda, num ângulo obtuso, segue a distância de vinte metros e cinquenta centímetros (20,50m), confrontando com a "Área B-1", de propriedade de D. Lezir Arantes de Faria; volvendo à esquerda, num ângulo reto, segue em linha reta, a distância de de oitenta (80) metros na mesma confrontação; volvendo à esquerda, num ângulo agudo, segue trinta e um metros e cinquenta centímetros (31,50m) confrontando com o fundo da "Área B-3", de propriedade de D. Lezir Arantes de Faria; volvendo à direita, num ângulo reto, segue na mesma confrontação, a distância de dezesseis (16) metros, encontrando aí o ponto de partida.

*Antônio da Cunha Campos*

*Josafá Rodrigues da Cunha*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

O referido imóvel foi declarado de utilidade pública através do Decreto 959 de 17/03/93 e destina-se a desapropriação amigável ou judicial com fins de ampliação física da Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes.

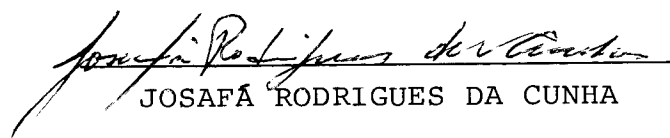
Examinado o imóvel, os membros da Comissão, levando em consideração:

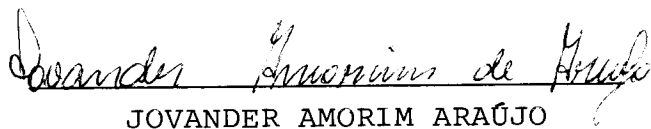
- 1) A localidade do imóvel;
- 2) Urbanização das áreas em volta do imóvel;
- 3) Proximidade dos serviços ou infra-estrutura;
- 4) Grande importância para a ampliação da Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes;

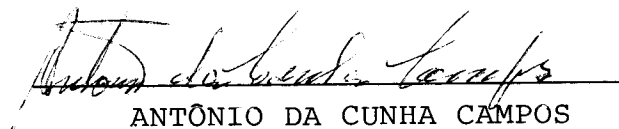
Concluíram pelo seguinte valor: Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros).

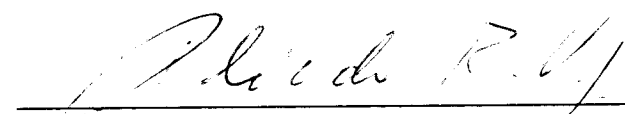
Pela seguinte avaliação, lavraram este laudo assinando-o, remete, à autoridade competente.

Arcos, 17 de Março de 1993.

  
JOSAFÁ RODRIGUES DA CUNHA

  
JOVANDER AMORIM ARAÚJO

  
ANTÔNIO DA CUNHA CAMPOS

De acordo:   
PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal

174

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Arcos



Minas Gerais

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel Rômulo de Oliveira Dias  
Oficial Titular

Áurea de Assis Teixeira  
Oficial Substª.

CERTIFICO que às fls. 01 - - - - - do livro n.º 02 de "Registro Geral" foi Matriculado sob o n.º 7.675 - - - - - em data de 23 de abril de 1993 - - - - - e averbado - - - - - sob o n.º Av. 1-7575 - - em data de

23 de abril de 1993 - - - - - o seguinte imóvel: A área de terreno "B-2", encravado, ou seja, sem frente para via pública, de forma irregular, situado nos fundos da Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes, com a área total de dois mil, trezentos e vinte e oito metros e cinquenta decímetros quadrados (2.328,50 m<sup>2</sup>), com o seguinte círculo divisorio: Partindo do vértice do ângulo formado entre a "Área B-3", de propriedade de L. Lezir Arantes de Faria e os fundos da "Área B-4", da mesma proprietária, segue a distância de vinte e sete (27) metros, sendo onze metros e cinquenta centímetros (11,50m), confrontando com a "Área B-4", e mais quinze metros e trinta centímetros (15,30m), confrontando com o fundo do "lote G", de propriedade de Sérgio Jacinto Alves, encontrando aí a divisa da referida escola; voltando a esquerda, num ângulo ligeiramente obtuso, segue confrontando com o fundo da Escola, a distância de dezoito (18) metros; voltando à direita, num ângulo reto, segue na mesma confrontação, a distância de dez metros e cinquenta centímetros (10,50m); voltando à esquerda num ângulo ligeiramente - (segue-se no verso) -

Nome do Adquirente : LEZIR ARANTES DE FARIA, brasileira, viúva, aposentada, com CPF n.º. 125.218.256-20, residente e domiciliada nesta cidade de Arcos.

Nome do Transmittente: (de todo o imóvel): RICARDO ARANTES DE FARIA, industrial, solteiro, maior, com CPF n.º. 292.792.676-04; DALMIR DE AZEVEDO TERRA FILHO, industrial, com CPF n.º. - (segue-se no verso) - - -  
Título de Transmissão, forma, data e serventário: -x-x-x-x-x-x-x-Desdobro, requerido em data de 15.04.1993; (proveniente de escritura pública de compra e venda datada de 10.06.1986, lavrada em notas do cartório do 2º ofício desta Comarca, pelo tabelião Hilton Rocha, às fls. 116 do L.º. n.º. 44).

Valor do contrato: (para todo o imóvel): Sessenta e seis mil, trezentos e trinta e sete cruzados e setenta centavos (Cz\$.66.337,70).

Observações: O imóvel acima descrito está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, até a presente data.

N.º do registro anterior: Matrícula n.º. 4.780 e respectiva R.3-4780, às fls. 01 a 02-v do livro n.º. 02, deste cartório.

Cadastro no INCRA n.º: (Imóvel urbano).

O referido é verdade e dou fé

Arcos, 26 - de Abril - - - - - de 1993.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

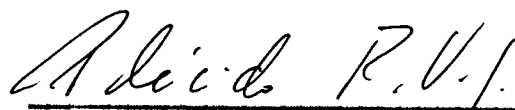
ESTADO DE MINAS GERAIS

## C E R T I D A ã O

Plácido Ribeiro Vaz, Prefeito Municipal de Arcos-MG, no uso de suas atribuições legais...

Certifica, para os devidos e necessários fins que, Concorda com o Desdobro do imóvel de propriedade de D<sup>a</sup> Lezi~~e~~ Arantes de Faria, com a área total de 19.168,27m<sup>2</sup>, situado a Rua Prof. Francisco Fernandes, que será desdobrado em quatro Áreas: Área-B1, com a área de 14.725,32m<sup>2</sup>, a Área-B2, com a área de 2.328,50m<sup>2</sup>, a Área-B3, com a área de 1.771,00m<sup>2</sup>, e a Área-B4, com a área de 343,45m<sup>2</sup>, conforme planta e Memorial Descritivo, anexos, aprovados, e integrantes da presente certidão.

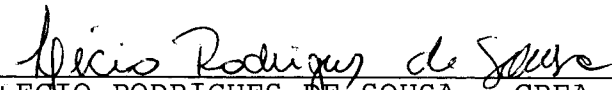
Arcos(MG), 31 de Março de 1.993

  
\_\_\_\_\_  
Plácido Ribeiro Vaz

## M E M O R I A L    D E S C R I T I V O

A área de terreno "B-2", encravado, ou seja, sem frente para via pública, de forma irregular, situado nos fundos da Escola Municipal 'Dorvina Teixeira Arantes, com a área total de dois mil, trezentos e vinte e oito metros e cinquenta decímetros quadrados (2.328,50m<sup>2</sup>), com o seguinte círculo divisório: - Partindo do vértice do ângulo formado entre a área "B-3", de propriedade de D<sup>a</sup> Lezir Arantes de Faria e os fundos da área B-4 da mesma proprietária, segue a distância de vinte e sete (27) metros, sendo onze metros e cinquenta centímetros (11,50m), confrontando com a área "B-4", e mais quinze metros e trinta centímetros (15,30m), confrontando com o fundo do lote "G", de propriedade de Sérgio Jacinto Alves, encontrando aí a divisa da referida Escola; voltando à esquerda, num ângulo ligeiramente obtuso, segue confrontando com o fundo da Escola, a distância de dezoito (18m) metros; voltando à direita, num ângulo reto, segue na mesma confrontação, a distância de dez metros e cinquenta centímetros (10,50m) ; voltando à esquerda num ângulo ligeiramente agudo, segue em linha reta, à distância de vinte e cinco (25,00) metros, confrontando com o fundo da propriedade de Gilberto Alves Filho, e mais oito (8) metros, confrontando com o fundo da propriedade de D<sup>a</sup> Luzia Teixeira Marinho; voltando à esquerda, num ângulo obtuso, segue a distância de vinte metros e cinquenta centímetros (20,50), confrontando com a área "B-1", de propriedade de D<sup>a</sup> Lezir 'Arantes de Faria; voltando à esquerda, num ângulo reto, segue em linha reta, a distância de oitenta (80) metros na mesma confrontação; voltando à esquerda, num ângulo agudo, segue trinta e um metros e cinquenta centímetros (31,50m), confrontando com o fundo da área "B-3", de propriedade de D<sup>a</sup> Lezir Arantes de Faria; voltando à direita, num ângulo reto, segue na mesma confrontação, a distância de dezesseis (16) metros, encontrando aí o ponto de partida. ESSA ÁREA SE DESTINA A TRANSFERÊNCIA AO MUNICÍPIO DE ARCOS, PARA ANEXAÇÃO AO TERRENO DA ESCOLA MUNICIPAL DORVINA TEIXEIRA ARANTES.

Arcos (MG), 27 de abril de 1.993

  
LEÍCIO RODRIGUES DE SOUSA - CREA 54.332 /D MG

NUCLEO HABITACIONAL N.º 1

ÁREA - B1  
14.725,32 m<sup>2</sup>

ÁREA - B3  
1.771,00 m<sup>2</sup>

ÁREA - B2  
2.328,50 m<sup>2</sup>

23,00  
RICHARDO  
DALMAR A. FERREIRA  
A. T. FILHO  
25,36  
MESSIAS R. MACEDO

ÁREA B4  
343,50 m<sup>2</sup>

27,00  
SERGIO J. ALVES  
ESCOLA M. DOMVINA  
T. ARANTES

GERALDO S. CUNHA  
LUIZIA T. MARINHO  
GILBERTO A. FILHO

RUA ANTONIO R. DE MORAIS

BAIRRO CRUZEIRO

RUA JOÃO JOVINO  
BAIRRO NOVO HORIZONTE

48,00  
RUA PROFESSOR FRANCISCO FERNANDES

CORREIO DOS ARCOS  
FAIXA 2,00 m

**VISTO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

EM  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS